



EDITAL 02/2025

O programa de Educação Tutorial (PET) – Conexões de Saberes, do Campus da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, localizado em Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio de sua professora tutora e de acordo com as portarias nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, torna público o presente edital de abertura de inscrições para provimento de vagas de alunos bolsistas e voluntários.

VAGAS

O Edital visa o preenchimento de **2 (DUAS) VAGAS** para alunos bolsistas e **6 (SEIS) VAGAS** para alunos não bolsistas integrarem o grupo PET *Conexões de Saberes FURG-SAP*, mediante seleção que será aplicada de acordo com os critérios descritos a seguir. Os alunos selecionados como não bolsistas terão prioridade no preenchimento de vagas futuras para bolsista. O Edital visa ainda estruturar um cadastro reserva de vagas.

CARACTERIZAÇÃO

O grupo PET Conexões de Saberes FURG-SAP faz parte do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e foi aprovado pelo MEC, estando em funcionamento desde 2010. Sob a orientação de uma Professora Tutora, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todas as atividades são acompanhadas/avaliadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC).

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III - Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- VI - Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo grupo e pela tutora;
- III – Participar, durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Demonstrar envolvimento e excelente rendimento nas atividades do grupo;
- VI – Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um (01) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

- VII – Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IX – Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações do MEC;
- X – Não receber qualquer outro tipo de bolsa ou possuir vínculo empregatício.

DIREITOS DO ALUNO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

- I – O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será paga pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD.
- II – Conforme o § 3º. do Art 21 da portaria MEC n.343 de 2013, o estudante não bolsista do programa terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso à época da substituição.
- III – O aluno fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela universidade, após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Agroindustrial - Indústrias Alimentícias, Engenharia Agroindustrial - Agroquímica, Licenciatura em Ciências Exatas, Engenharia de Produção ou Administração;
- II – Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
- III – Firmar o compromisso de dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do PET;
- IV – Ser oriundo ou ter relação com comunidades do campo;
- V – Ser proveniente de escola pública ou bolsista de escola privada;
- VI – Apresentar um coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5;
- VII – Estar cursando até o oitavo semestre de seu curso, para os estudantes das Engenharias e, até o sexto semestre de seu curso, para os estudantes da Licenciatura e Administração.

PERÍODO E MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

DATA: de 01 a 12 de setembro de 2025

FORMA DE INSCRIÇÃO: através do preenchimento do Formulário Eletrônico divulgado nas redes sociais do grupo e do Campus

De acordo com a Resolução CONSUN/FURG 45/2024, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes ingressantes pela Política de Ações Afirmativas da FURG, de forma que as vagas serão distribuídas entre as Reserva de Vagas (RV) por ações afirmativas e as de Ampla Concorrência (AC). Estarão aptos a concorrer ao sistema de RV os candidatos que, no ato da inscrição, declararem o desejo de participar do processo seletivo por esse sistema e apresentarem a documentação comprobatória exigida. Caso não haja candidaturas aprovadas suficientes para preencher as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas, elas serão destinadas à ampla concorrência.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico, disponível no link [Formulário de Inscrição](#). No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados neste edital. Não sendo permitida a complementação posterior ou por outro meio.

Para concorrer às vagas de RV, o candidato manifestará, no formulário de inscrição, seu pertencimento a um dos grupos destinatários da Política de Ações Afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

A banca responsável pelo Edital fará uma consulta a COPERSE para verificar se o candidato ingressou na FURG por este critério. Em caso afirmativo, sua inscrição será automaticamente homologada. Caso o candidato não tenha ingressado na FURG pela Política de Ações Afirmativas, deverá proceder a comprovação de sua solicitação mediante o preenchimento de um dos anexos disponibilizados nos anexos deste edital.

O candidato ao preencher o Formulário de Inscrição, deverá anexar:

- I – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula (referente ao 2º semestre de 2024); e
- III – Cópia do Histórico Escolar da FURG.

O candidato que não tenha ingressado na FURG pela Política de Ações Afirmativas, mas que deseja se autodeclarar no ato da inscrição deste edital, deverá anexar, além dos documentos acima mencionados, um dos seguintes documentos: Pretos ou pardos: anexar a *Autodeclaração Étnico-Racial* (ANEXO I). Esses candidatos serão posteriormente convocados para entrevista presencial com a Banca de Confirmação de Autodeclaração.

Indígenas: anexar a *Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena*, assinada pelo Chefe da Comunidade (ANEXO II), ou apresentar Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.

Quilombolas: anexar a *Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola* (ANEXO III), assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade.

Pessoas transgênero: anexar *Autodeclaração de Identidade Transgênero* (ANEXO IV), ou apresentar Carteira de Identificação por Nome Social (CNS), ou Certidão de Nascimento Retificada (ou com o número do protocolo processo administrativo para retificação)

Pessoas com deficiência: enviar o *Formulário de Caracterização da Deficiência* (ANEXO V), assinado por profissional médico, acompanhado do laudo emitido por especialista da área.

Observações importantes:

A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará o desligamento do aluno do Grupo PET e a suspensão da bolsa, independente da época em que forem constatadas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação dos alunos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada no site do PET (www.petsap.furg.br) e nas redes sociais do grupo no dia 15 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída pela professora tutora e 3 (três) alunos do Grupo PET, sendo um deles suplente, a ser divulgada no momento das homologações.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Grupo PET *Conexões de Saberes FURG-SAP* será realizado de 05 a 09 de maio de 2025 e terá as seguintes etapas:

1ª) Análise das características socioeconômicas, com ênfase no perfil social dos estudantes procedentes do campo, sendo consideradas as variáveis renda e local de moradia ou origem do estudante (critérios nacionais estabelecidos pelo Programa Conexões de Saberes/MEC/SECADI);

2ª) Análise da disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

3ª) Análise do Coeficiente Escolar;

4ª) Entrevista individual.

Observações:

- As entrevistas ocorrerão presencialmente na sala do PET na Unidade Cidade Alta. A ausência na entrevista agendada automaticamente desclassifica o candidato.

- A entrevista versará sobre a trajetória do candidato, suas experiências acadêmicas e suas razões e interesses em fazer parte do PET. O candidato também poderá manifestar atividades que espera desenvolver no grupo e como isso vai auxiliar na sua formação e na formação dos demais estudantes.

- A etapa 1 é classificatória, sendo que a Etapa 2 terá peso de 30% na nota final do candidato, a Etapa 3 terá peso de 20% na nota final do candidato e a Etapa 4, peso de 50% na nota final do candidato.

- O candidato deverá obter média final superior ou igual a 6 para concorrer às vagas.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados no site do PET (www.petsap.furg.br) e nas redes sociais do grupo até o dia 19 de setembro de 2025.

CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

01 a 12/09/2025 – Período de inscrições

15/09/2025 – Divulgação das inscrições homologadas

17/09/2025 – Entrevistas (a data e o horário de realização das entrevistas serão divulgados juntamente com a relação de inscrições homologadas)

19/09/2025 – Divulgação dos resultados

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo para recursos é de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta Comissão soberanas. O resultado deste Edital terá validade de um ano a partir da data vigente de divulgação dos resultados de classificação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

Profa. Dra. KARIN RITTER JELINEK

Tutora do PET Conexões dos Saberes FURG-SAP

(A via original encontra-se assinada)



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial, do grupo PET *Conexões de Saberes FURG-SAP*, que sou:

☐ Preto

☐ Pardo

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, participarei na modalidade de Ampla Concorrência.

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, da Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial, do grupo PET *Conexões de Saberes FURG-SAP*, declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF _____ é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Indígena, situada no município de _____, no Estado _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Chefe da comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, da Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial, do grupo PET Conexões de Saberes FURG-SAP, declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF _____ é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Quilombola, situada no município de _____, no Estado _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Associação da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Programa de Educação Tutorial, do grupo PET *Conexões de Saberes FURG-SAP*, me declaro transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, participarei na modalidade de Ampla Concorrência.

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
☐ I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras _____ especificar: _____ Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA	☐ III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. ☐ IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) – Comunicação; ☐ b) – Cuidado pessoal; ☐ c) – Habilidades sociais; ☐ d) – Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) – Saúde e segurança; ☐ f) – Habilidades acadêmicas; ☐ g) – Lazer; ☐ h) – Trabalho. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.
☐ II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA	
☐ III Deficiência visual ☐ Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA. ☐ VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	